



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 659, DE 5 DE SETEMBRO DE 1.959.

**Dispõe sobre abertura de crédito especial
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

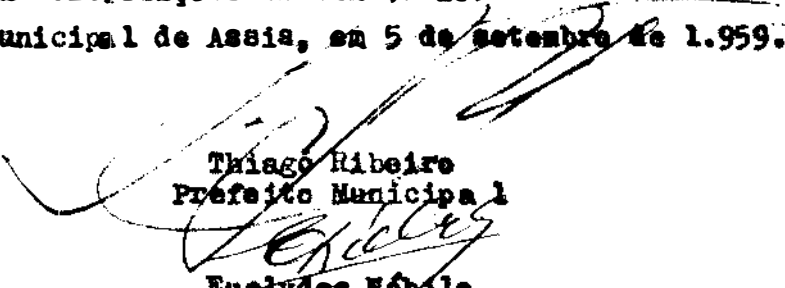
**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:**

**Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito es-
pecial de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil
cruzeiros), com vigência até 31-12-1960, destinado às o-
bras de construção de jardim público na Vila Santa Cecí-
lia.**

**Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta dos exces-
sos de arrecadação que se verificarem.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de setembro de 1.959.


Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo

**Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 5 de
setembro de 1.959.**


Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo